



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

## TERMO ADITIVO

Brasília, 08 de maio de 2025.

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRM-DF Nº 3/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL E O CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL PARQUE BRASÍLIA**

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**, entidade de fiscalização da profissão médica, autarquia pública, criado pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no **SIG Quadra 1, Lote 985, Centro Empresarial Parque Brasília, Sala 202, Zona Industrial, Brasília, DF**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.495.116/0001-37**, neste ato representado pela sua Presidente, Dra. **LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA**, brasileira, médica, inscrita no CRM-DF sob o nº **13.583**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o condomínio **CENTRO EMPRESARIAL PARQUE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ nº **14.520.528/0001-04**, sediado no **SIG Quadra 01, Lote 985, 3º Andar, Zona Industrial, Brasília, DF**, neste ato representado pelo Sr. **FABIANO SANTOS BORGES**, qualificado pela Ata de Assembleia Geral realizada no dia 22 de abril de 2021, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-DF sob o nº **12.998**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato CRMDF nº 3/2022**, oriundo do **Processo Administrativo -Setor de Compras e Licitações nº 11/2022, Dispensa de licitação nº 6/2022**, com fulcro no **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações posteriores, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas e consolidadas:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 3/2022** por mais 12 (doze) meses de prestação de serviços, **a contar de 23/05/2025 a 22/05/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**1.1.2. REAJUSTAR** o **Contrato nº 3/2022**, nos termos da Cláusula Décima do Instrumento Contratual, **a contar de 23/05/2025**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1.** O valor mensal da contratação **passará de R\$ 2.073,76 (dois mil e setenta e três reais e setenta e seis centavos) para R\$ 2.178,64 (dois mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

**2.2.** O global passará de **R\$ 24.885,12 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) para R\$ R\$ 26.143,68 (vinte e seis mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação sucessiva até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.** Os preços estabelecidos na Cláusula Segunda foram reajustados em 5,057630%, correspondente à variação acumulada do IPCA no período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em Elemento de Despesa/Nota de Empenho nº 92 - Locação de Imóveis, prevista no orçamento do CRM-DF para o exercício de 2025.

**5.2.** Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

**6.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA.**

Datado e Assinado Eletronicamente/Digitalmente.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**

**LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA**  
**Presidente**

Datado e Assinado Eletronicamente/Digitalmente  
**CENTRO EMPRESARIAL PARQUE BRASÍLIA**  
**FABIANO SANTOS BORGES**  
**Representante Legal**



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, Presidente**, em 08/05/2025, às 14:38, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Centro Empresarial Parque Brasília registrado(a) civilmente como Fabiano Borges Santos, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 14:51, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2464558** e o código CRC **208BC121**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202  
- Bairro SIG |

CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.7.000005235-7 | data de inclusão: 08/05/2025